

MATRÍCULA

FICHA

5.081

133

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Salinas - Minas Gerais

LIVRO N. 2 - T REGISTRO GERAL

Uma parte de terras no lugar denominado "SUSSUARANA", situado no distrito desta cidade, com a área de 53,23 hectares, mais ou menos, em terrenos de capoeiras, culturas e cerrados, sem qualquer benfeitoria, limitando pela maneira seguinte: inicialmente, de um lado com propriedade de Mariano de Tal; a seguir com terras de filhos de Lavina de Tal e David Moreira de Sousa; depois por outro lado com terras de Sebastião Durães e / Juventino Moreira e finalmente com Aurino de Tal vulgo "Aurino Grosso", com João Carlos e João e com Joaquim Corsino, pela estrada da Central a Poções até o ponto onde iniciou. Certificado de Cadastro do IBRA sob nº/ 34 05 007 08203. PROPRIETÁRIO: Nazon Xavier Durães, brasileiro, casado, agricultor, residente neste distrito. Registro anterior nº 16.389, fls./ 282/283 do Livro 3-S/TT, deste Cartório. Sub Oficial, a) Helena Hélia Alves Guimarães. Salinas, 09 de setembro de 1.991. O referido é verdade e dou fé. Oficial, a) *Raimundo Amato de Almeida* =/=/=/=

R-1-5.081. PROT. 12.977. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Fignoratória e Hipotecária nº FIR-91/039-6, emitida em 04 de setembro de 1.991, nesta cidade, por Nazon Xavier Durães - CPF. 065.769.236-00, residente e domiciliado na Fazenda Sussuarana/Passagem Velha, Salinas-MG., / brasileiro, casado, agropecuarista, filho de Clemente Xavier Durães e Rita dos Santos Durães e por sua mulher Venerita Santos Durães. Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S/A., com sede e foro em Fortaleza-CE, / registrado no CGC-MF. sob nº 07,237.373/0060-80, Agência nesta cidade, / no valor de Cr\$ 3.991.894,00 (três milhões, novecentos e noventa e um / mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), vencível em 16 de setembro de 1.999, em 06 prestações da seguinte forma: 16.09.94, 16,67%; 16.09.95, 16,67%; 16.09.96, 16,67%; 16.09.98, 16,67%; 16.09.99, 16,65%. Praça do pagamento: Salinas-MG. ou onde esta for apresentada. Taxa de juros: Os juros são devidos à taxa de 8% a.a. (oito por / cento) ao ano acrescido da Atualização Monetária descrita na referida Cédula. Objeto da garantia: O imóvel constante desta e das matrículas ns./ 4.352 e 5.082, avaliadas pelas importâncias atribuídas a cada unidade ou conjunto no total de Cr\$ 14.150.000,00 (quatorze milhões cento e cinquenta mil cruzeiros). Demais cláusulas e condições constam da mencionada Cédula "Via não Negociável" arquivada em Cartório. Ref. registro nº 2.336, fls. 94 do livro 3-C/RA., deste Cartório. Sub Oficial, a) Helena Hélia / Alves Guimarães. Salinas, 09 de setembro de 1.991. O referido é verdade / e dou fé. Oficial, a) *Raimundo Amato de Almeida*

AV-2-5.081. Certifico que se procede a esta averbação nos termos da autarização escrita, datada de 07 de junho de 2.002, firmada pelo Credor Ban

Ord. 654

Código para Validação: MG20220715642281171

Assinado digitalmente por JOAO EUSTAQUIO BORBOREMA

Documento Nº: 48795437649 - consulta à autenticidade e <https://www.crimg.com.br/#/validacao-de-o>

co do Nordeste do Brasil S/A., agência nesta cidade, na qual autoriza a este Cartório a proceder a baixa da hipoteca constituída pelo R-1-5.081. Salinas, 11 de junho de 2.002. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a)

Maria Helena Alves Guimarães - =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV-3-5.081. PROT. 18.814. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL EM DIVÓRCIO. Nos termos do Mandado de 29 de maio de 2.002, extraído do Processo nº 408/01, pela Escrivã Judicial II, Nair Gonçalves das Neves, da Secretaria Judicial da Vara Única desta Comarca, da Separação Judicial Consensual em Divórcio do casal Venerita Souza Santos e Nazon Xavier Durães, para que, passe a constar que, com a conversão da separação do referido casal, o imóvel / constante da presente matrícula ficou pertencendo ao cônjuge varão NASON XAVIER DURÃES, conforme sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, datada de 05/11/2001, transitada em julgado. Escrevente juramentada, a) Maria Helena Alves Guimarães. Salinas, 14 de junho de 2.002. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a)

Maria Helena Alves Guimarães - =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV-4-5.081. PROT. 19.021. Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de Preservação de Floresta de 24 de setembro de 2002, firmado pelo requerente Nazon Xavier Durães- CPF. 065.769.236-00, residente na Fazenda Sussuarana deste município, pela autoridade florestal e por duas testemunhas, para constar que tendo em vista o que determina a Lei/ Estadual nº 14.309/02 de 19/06/2002, foi gravada como reserva florestal / uma área de 33,04,60 ha do imóvel constante da presente matrícula- AV-2-5.081, composta de duas áreas, conforme se descreve: ÁREA 1- contendo 25,86,00 ha limitando por seus diferentes lados com terras de Lincoln César de Melo ao norte; sucessores de Sebastião Durães ao leste; com terras da mesma propriedade ao sul e ao oeste. ÁREA 2 - contendo 07,18,60 ha limitando-se por seus diferentes lados com Lincoln César de Melo ao norte; / com terras da mesma propriedade ao leste e ao sul; com Nazon Xavier Durães ao oeste, conforme planta arquivada em Cartório. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Escrevente juramentada, a) Maria Helena Alves Guimarães. Salinas, 10 de outubro de 2.002. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a)

Maria Helena Alves Guimarães - =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

AV-5-5.081. Certifico que se procede a esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula vendido a Mizelino Antonio Andrade, conforme se vê da matrícula nº 7.486 fls. 36 do livro 2-AJ/RJ, ficando a área remanescente de 12,30 ha. Salinas, 02 de janeiro de 2.003. O referido é verdade e dou fé. Oficiala, a)

Maria Helena Alves Guimarães - =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=



5.081

133

~~Comarca de Salinas - Minas Gerais~~
LIVRO Nº 2 T REGISTRO GERAL

RE-7-5.081. PROT. 28.329. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecaria nº 60.2011.4211.5637, emitida em 05 de julho de 2.011, nesta cidade / por Nazon Xavier Durães - CPF nº 065.769.236-00. Financiador: Banco do Nordeste do Brasil S/A., agência nesta cidade. Valor: R\$31.989,28. Vencimento 05 de julho de 2.021. Fonte de Recursos: (FNE) ao amparo do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Praça de Pagamento: na agência do banco que concedeu o presente crédito ou onde este for cobrado ou reclamado pelo banco. Forma de Pagamento: em 09 prestações anuais e sucessivas vencendo-se a primeira em 05 de julho de 2.013 e a última em 05/07/2.020. Multa, digo, BEM VINCULADO EM HIPOTECA: O imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$154.850,00. Demais cláusulas e condições constam da mencionada Cédula arquivada em Cartório. Apresentou o CCIR-2.006/2.009 e quitação do IPTU dos cinco últimos exercícios. Salinas, 08 de julho de 2.011. O referido é verdade e dou fé. Oficial Substituto, a [Assinatura]

Documento N°: 48795437649 - consulta à autenticidade e <https://www.crimq.com.br/#/validacao-de-c>

Código para Validação: MG20220715642281171

Assinado digitalmente por JOAO EUSTAQUIO BORBOREMA

Documento N°: 48795437649 - consult



CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, retratando o seu inteiro teor até a presente data, extraída nos termos do §1º do artigo 19 da lei 6.015/73. Dou fé. Salinas, 15 de julho de 2022. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000570040124, atribuição: Imóveis, localidade: Salinas. Nº selo de consulta: FUD70289, código de segurança: 4530648321880123. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,59. Recompe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Total: R\$ 33,84. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 23,59. Valor Total do Recompe: R\$ 1,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 8,83. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 33,84. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

